435/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 435/16.

APROVADO EM 15/06/2016

APROVADO EM 14/06/2016

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I – Classe de Cargos comuns e específicos de Provimento Específico, da Lei complementar 159/07, de 24 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

ANEXO I
CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

I - Grupo Ocupacional - Auxiliar				
Classe – 01	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária H/S	Vencimento Inicial
Tratorista	610	15	40	1.185,60

II - Grupo Ocupacional - Auxiliar				
Classe 02	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária H/S	Vencimento Inicial
Almoxarife	220	03	40	1.372,73
Auxiliar de Contabilidade	273	04	40	1.426,45
Fotógrafo	54	01	40	1.791,09
Motorista D	470	65	40	1.508,61
Operador de Máquinas	485	18	40	1.540,98

III - Grupo Ocupacional - Intermediário				
Classe – 01	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária H/S	Vencimento Inicial
Agente Fiscal	211	16	40	1.933,66

Art. 2º - Fica autorizada a Autarquia de Águas, a proceder à devida alteração em sua estrutura própria, de forma a adequar o Vencimento Inicial dos Cargos que correspondam às especificações de que tratar o artigo 1º desta Lei Complementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ